



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 107

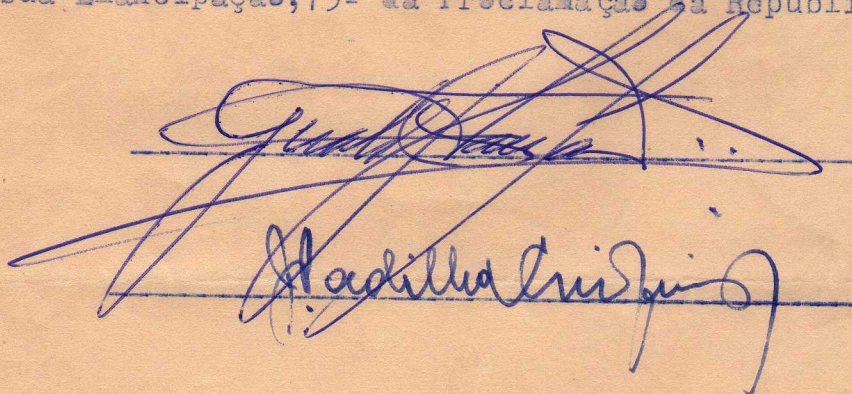
Faz doação de jazigo e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a conceder à família do Sr. JOÃO MOREIRA DIAS, residente à Avenida "6 de Outubro", o jazigo número 1, da Avenida 10, da Quadra 2, localizado no Cemitério Público "Nossa Senhora da Boa Morte", desta cidade, onde se encontra sepultado ANACILIO MOREIRA DIAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 3º de Agosto de 1964,  
5º da sua Emancipação, 75º da Proclamação da República.

  
\_\_\_\_\_  
Hedilma Cruz